



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3396
14 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3396 de 14/10/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA.
Processo: 5921/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Avaliação Mercadológica.
Valor: R\$ 598,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato nº 111/2020**, celebrado com **ROGERIO CURITYBA DA SILVA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Est. Sertão do Calixto, nº 1890, Vista Alegre, Paty do Alferes - RJ, para instalação temporária do Posto de Saúde (PSF), da Vista Alegre, conforme Termo de Referência em anexo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, prorrogando prazo em 30 (trinta) dias, a partir de 21 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 104/2020**, celebrado com a empresa **VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto a **EMPRESA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS E CONFEÇÃO DE CALÇADA DA RUA NELSON GONÇALVES (1º TRECHO) NO BAIRRO GOIABAL**, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir 30 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato nº 183/2020**, celebrado com a empresa **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA APOIO DO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19**, prorrogando prazo em 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo, celebrado com **STEFANY RODRIGUES MOTA** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA ACOMPANHANTE EM ATENDIMENTO À PACIENTE THAYANE DA COSTA ARIGÓ**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 02 de dezembro de 2020.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR: MESA DIRETORA

Considerando que a Lei Municipal nº 1519, de 19 de Setembro de 2008, em seu artigo 260, o qual consagra o dia 28 de Outubro como DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES;

Considerando as comemorações do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro de 2020 (quarta-feira), para o dia 30 de Outubro de 2020 (sexta-feira), ocasião em que haverá expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

2º - em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, será normal o expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ, no dia 28 de Outubro de 2020.

3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de Outubro de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa
1º Secretário-INTERINO

Romulo Rosa de Carvalho
2º Secretário-INTERINO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira, Leonardo Gomes Costa e Juarez de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 19 de outubro e término no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de outubro de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Romulo Rosa de Carvalho
1º Secretário-INTERINO

Guilherme Rosa Rodrigues
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Guilherme Rosa Rodrigues e Romulo rosa de Carvalho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 26 de outubro e término no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de outubro de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa
Nogueira
1º Secretário-INTERINO

Denilson da Costa
Nogueira
2º Secretário-INTERINO

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 060/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE, E PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N° 207/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 207/2020, celebrado com a empresa **IOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, tendo como objeto **CRENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CATARATA, EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS PERTINENTES, COMPLICAÇÕES ADVINDAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS COMPLEXOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO 171/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 3351 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 170/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 170/2020**, celebrado com a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, tendo como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tendo valor unitário de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), com prazo de entrega máximo de 110 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de Agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONTRATO N° 170/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 170/2020**, celebrado com a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, tendo como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tendo valor unitário de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), com prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de Agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Decreto nº 6454 de 14 de Outubro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 53.811,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.30	81	3127	R\$ 38.210,96
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	81	3282	R\$ 8.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	81	2305	R\$ 7.100,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 53.811,44

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.14	81	3126	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.33	81	3128	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.39	81	3129	R\$ 23.210,96
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	81	2303	R\$ 15.600,48
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 53.811,44

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6455 de 14 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.52	1	3682	R\$ 28.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 28.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1	3234	R\$ 28.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 28.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO 171/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3351 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**ONDE SE LÊ:****CONTRATO Nº 171/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 171/2020**, celebrado com a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, tendo como objeto a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tendo valor total de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), com prazo de entrega máximo de 110 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de Agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:**CONTRATO Nº 171/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 171/2020**, celebrado com a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, tendo como objeto a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tendo valor total de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), com prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de Agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 527/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANA CARLA DA SILVA CONSTANCIO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, símbolo **DAS 4** Lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 529/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CARLA DA SILVA CONSTANCIO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VICTOR HUGO VIANA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-4** Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 530/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VICTOR HUGO VIANA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 532/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7613/2018 de 05/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração de possível dano causado ao erário municipal em virtude dos fatos apontados pela Controladoria Geral do Município, conforme consta no Processo 7613/2018. A comissão será formada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, a realizar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período:

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO – Matrícula: 1638/01 – PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL;

II – PEDRO REZENDE FILGUEIRAS FERNANDES BARROS – Matrícula: 1429/02 – DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO;

III- EDGAR HENRIQUE DA SILVA – Matrícula 1219/01 – ASSESSOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5791/2020 de 01/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIANA DA SILVA CARIUS**, matrícula nº 1411/01, ocupante do cargo de MERENDEIRA, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 534/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5534/2020 de 17/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ALEXANDRA OLIVEIRA MOURA DE ALMEIDA**, matrícula nº 249/01, ocupante do cargo de PROFESSOR "A", pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5679/2020 de 24/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 517/01, ocupante do cargo de PROFESSOR "A", pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 536/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 5266/2020 de 08/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/11/2020 a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 537/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

Considerando o memorando n° 114/2020-SAÚDE de 13/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **AMELIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula n° 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 198/2020, que tem como objeto prestação de serviço de sessões de RPG - Reeducação Postural Global com Fisioterapia, em favor de **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA**, processo n° 5011/2020.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 090/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ANUAL DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE EFLUENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE CADA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE – ETE'S RECANTO E ALTO DO RECANTO .

Data e Local: 26 de outubro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS